



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000226/2026
EMIÇÃO: 19/01/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP (N° 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: ELIANI INES LANZARINI

1. OBJETIVO DO PEDIDO

O objetivo da presente licitação é o registro de preços de serviços de limpeza, com fornecimento de materiais, equipamentos e EPs, para atuação por ocasião da realização de eventos pelo Município.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o serviço objeto desta licitação por ser essencial para assegurar condições sanitárias adequadas aos participantes dos eventos, sejam artistas, equipes de trabalho e, principalmente, os barbosenses e turistas que prestigiem os eventos. A contratação de serviço de limpeza é algo que já vem sendo feito pelo Poder Público nessas ocasiões, e consta no Plano Anual de Contratações do ano de 2026.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é o registro de preços de serviços de limpeza, com fornecimento de materiais, equipamentos e EPs, para atuação por ocasião da realização de eventos promovidos pelo Município.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço objeto desta licitação é essencial para assegurar condições sanitárias adequadas aos participantes dos eventos, sejam artistas, equipes de trabalho e, principalmente, os barbosenses e turistas que prestigiem os eventos. A contratação de serviço de limpeza é algo que já vem sendo feito pelo Poder Público nessas ocasiões, e consta no Plano Anual de Contratações do ano de 2026 e 2027.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de limpeza tem por objetivo garantir que se possa contar com mão de obra especializada para as tarefas e materiais adequados à demanda de cada evento. Dessa forma, pretende-se garantir condições de higiene e limpeza nos locais onde são realizados eventos, seja antes, para preparar adequadamente os espaços, como durante, a fim de assegurar a higienização ao público, artistas e equipes de trabalho, e após o término, sempre que houver necessidade de remover sujeiras deixadas por ocasião do evento. Ainda assim, garantir a retirada do lixo e seu descarte adequado.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	H	1.006,00	00100857 - SERVIÇO DE LIMPEZA

Descrição adicional:
SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO PARA FEIRAS E EVENTOS

Dotação:Acesso:15030 Projeto: 2550 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 150000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.01.00.00.00 / **Banco:**Não informado

Dotação:Acesso:12230 Projeto: 2020 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 120000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.01.00.00.00 / **Banco:**Não informado

Dotação:Acesso:4006 Projeto: 2401 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 040000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.01.00.00.00 / **Banco:**Não informado

Dotação:Acesso:11041 Projeto: 2012 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 110000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.01.00.00.00 / **Banco:**Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

O presente registro refere-se a diversos serviços de limpeza, os quais serão detalhados no termo de referência, de acordo com o tipo de evento demandado pela secretaria promotora.

8. PRAZOS DE ENTREGA

A quantidade acima apontada é suficiente para atender à demanda constante no Calendário de Eventos do Município, no entanto poderão haver supressões sempre que algum fator externo impossibilite a realização de algum dos eventos.



9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

DANIEL AUGUSTO SCHULTZ GESTOR

ELIANI INES LANZARINI GESTOR

ELISEU DEMARI FISCAL

LETICIA PASINI GUIOT FISCAL

MATEUS DRESSLER HECK GESTOR

PAULA CAROLINE ZAN CARRARD GESTOR

ROBERTA SCHAFFER FISCAL

SAMUEL RITTER FISCAL



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de serviços de limpeza em eventos para várias secretarias.

A contratação é necessária para garantir a correta higienização nos ambientes utilizados para a realização de eventos, e visa assegurar que este serviço possa ser realizado junto aos eventos programados conforme calendário de eventos ou demais demandas do ano de 2026 e 2027.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de limpeza tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços serão desempenhados nos locais de realização dos eventos, sendo previstos o Palco da Estação, Parque da Estação, o Centro Cultural Estação Férrea, o Pavilhão da Tramontina (cedido para a realização de feiras), a Rua Coberta, o Calçadão e as ruas centrais, os Ginásios Municipais Aparecida e Eduardo Dobner, e o Morro do Calvário.

Poderá, ocasionalmente, não ser realizado algum dos eventos por fatores supervenientes, hipótese em que a contratada será comunicada sobre a não-realização com antecedência mínima de 04 (quatro) horas do horário programado para iniciar a atividade, a fim de evitar seu deslocamento até o local previsto. Caso o evento seja cancelado após isso, serão devidas as despesas de deslocamento, desde que devidamente comprovadas, e as horas efetivamente trabalhadas, se for o caso.

A equipe de trabalho deverá usar uniforme condizente com a função, identificando a empresa, e adequados à finalidade do serviço prestado, sendo o mesmo de responsabilidade da contratada. O uso dos EPIs necessários também é de responsabilidade da contratada, assim como os equipamentos para efetuar as tarefas. Os materiais a serem fornecidos pela contratada devem ser de boa qualidade.

As instruções específicas serão combinadas antes de cada evento.

Os serviços a serem contratados por ocasião da realização de eventos não se caracterizam como contínuos.

O registro de preços será realizado por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Após, será feito o registro de preços em ata, sendo que as aquisições relativas aos serviços serão feitas com 30 (trinta) dias de antecedência do início de cada serviço.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Idoneidade;

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de



trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

h) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro comercial no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o que está previsto no calendário de eventos, Lei Municipal como a **Lei nº 4.491/2025**.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no ramo de atividade de limpezas, neste sentido, para efetuar os orçamentos, foram escolhidas empresas do município e da região, que normalmente participam das licitações feitas pelo Município para este tipo de serviço.

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 60.360,00 (sessenta mil, trezentos e sessenta reais). Utilizou-se o valor hora médio, a partir dos 3 orçamentos fornecidos e que encontram-se em anexo, conforme tabela a seguir.

FORNECEDOR	VALOR (R\$)
Barbosa Sol. em limpeza	65,00
Irmãos Barbosa	63,00
M.S.Serviços	52,00
MÉDIA:	60,00



10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, que forneça a mão de obra e os materiais necessários, bem como uniforme e EPIs necessários à tarefa.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em exame das atividades que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham a exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Indicamos os seguintes servidores para atuarem como gestores e fiscais do contrato:

SECRETARIA	GESTOR	FISCAL
CULTURA	ELIANI LANZARINI	ELISEU DEMARI
ESPORTES	DANIEL AUGUSTO SCHULTZ	ROBERTA SCHAFFER
TURISMO	PAULA CAROLINA ZAN CARRARD	LETÍCIA PASINI GUIOT
FAZENDA	MATEUS DRESLER RECK	SAMUEL RITTER

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do serviço que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, desde que a contratada obedeça criteriosamente as orientações e normas sobre o devido descarte de resíduos.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de limpeza, com colocação de mão de obra (CBO 5142 e 5143), materiais e equipamentos necessários para a realização da atividade, incluindo EPs, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- A solicitação de orçamento refere-se ao **serviço de limpeza para eventos** que serão realizados no período de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2027. O serviço poderá ser requisitado para ambientes internos e/ou externos de acordo com cada evento.

- De modo geral o serviço de limpeza inclui: a) antes do evento a *Varição e lavagem (quando aplicável) de áreas internas e externas, remoção de resíduos acumulados, limpeza de sanitários, pisos e mobiliários do local.* b) *Limpeza Durante o Evento: Manutenção contínua de sanitários; varrição de áreas de circulação; coleta periódica de resíduos e reposição de insumos (quando aplicável).* c) *Limpeza Pós-Evento: Varrição geral; lavagem do local (quando autorizada); remoção total de resíduos; organização final do espaço."*

- O serviço poderá ser solicitado para ser realizado antes, durante ou pós-evento, sendo que os funcionários deverão estar à disposição quando forem requisitados durante o evento, conforme tipo e característica de cada um. O serviço deverá estar pronto pelo menos 2 horas antes de cada evento.

- Os serviços que requerem disponibilidade durante o evento, exige-se que os servidores apresentem-se nos horários solicitados e deverão permanecer à disposição durante o tempo necessário;

- O serviço inclui o fornecimento de mão de obra, materiais necessários para a limpeza, equipamentos e EPs adequados. Cada evento poderá demandar materiais necessários para reposição e/ou produtos adequados os quais deverão ser combinados com o solicitante responsável pelo evento.

- As principais tarefas inclusas no serviço de limpeza são: varrição do espaço, passar pano mesas e cadeiras (álcool), limpar chão, piso, calçadas, banheiros, recolhimento de lixo, lavagem de piso, reposição de sacos, destinação de lixo no local adequado e correto para descarte;

- Alguns eventos poderão demandar um número maior de colaboradores ao mesmo tempo. Ex. 8 funcionários em um determinado momento do evento.

- Grande parte dos serviços de limpeza poderão ser realizados em horários e dias não convencionais como sábados, domingos e feriados (como a noite, vespertino, madrugada, manhã cedo) em função da natureza dos eventos.

- Os funcionários deverão estar adequadamente vestidos e identificados, uniformizados de acordo com o serviço prestado.

- Para o total de horas do período solicitado (2026/2027) estima-se um quantitativo em torno de 1040 horas.

- O orçamento deverá ser fornecido por valor hora de serviço.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste termo e em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, que forneça a mão de obra em número suficiente, os materiais e os equipamentos necessários, de acordo com a demanda estabelecida para determinado evento, bem como peal secretaria solicitante responsável.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Declarações:



a) Declaração de Idoneidade;

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

2. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início da execução do objeto, será indicada na ordem de compra a ser emitido, de acordo com cada evento e necessidade.

A execução contratual observará as rotinas detalhadas do cronograma, deste termo, conforme documento anexo onde consta a demanda e as especificações de cada evento, vinculado à secretaria correspondente.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato e/ou ordem de compra deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre órgão ou entidades e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir para tal finalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providência que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), de acordo com a tabela abaixo.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequação do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

SECRETARIA	GESTOR	FISCAL
CULTURA	ELIANI LANZARINI	ELISEU DEMARI
ESPORTES	DANIEL AUGUSTO SCHULTZ	ROBERTA SCHAFFER
TURISMO	PAULA CAROLINA ZAN CARRARD	LETÍCIA PASINI GUIOT
FAZENDA	MATEUS DRESLER RECK	SAMUEL RITTER



11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O contrato e/ou ordem de compra deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre órgão ou entidades e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir para tal finalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providência que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequação do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com critérios de julgamento por preço mediano, conforme descrito na Lei Federal nº14.133/2021.

Para fornecimento do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declaração de Idoneidade;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).



HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 60.360,00** (sessenta mil, trezentos e sessenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DISPÊNDIO FINANCEIRO DECORRENTE DAS CONTRATAÇÕES ORA PRETENDIDA DECORRERÁ DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA DE CULTURA: 15030.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO: 11041

SECRETARIA DE ESPORTES: 12230

SECRETARIA DA FAZENDA: 4006



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
11041	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2012 CALENDÁRIO DE EVENTOS	3390 39 00 000000	119.343,05	49.440,00	239.579,95
12230	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2020 CALENDÁRIO DE EVENTOS	3390 39 00 000000	29.214,60	720,00	48.885,40
4006	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2401 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA DIRETORIA DE CONTROLE FAZENDÁRIO	3390 39 00 000000	0,00	3.000,00	117.000,00
15030	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2550 CALENDÁRIO DE EVENTOS	3390 39 00 000000	0,00	7.200,00	361.410,00
					Total pedido	60.360,00
					Total disponível	766.875,35

19/01/2026 ÀS 14:18:28 PEDIDO AUTORIZADO POR ELIANI INES LANZARINI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 19/01/2026 às 14:19 Horas, pelo Usuário FABIO ROGERIO BASSO, , ID GESPAM 451228
IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 19/01/2026 às 14:19 Horas, pelo Usuário FABIO ROGERIO BASSO, , ID GESPAM 451228
IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 19/01/2026 às 14:20 Horas, pelo Usuário SAMUEL RITTER, , ID GESPAM 451228 IP
168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 19/01/2026 às 15:54 Horas, pelo Usuário ARIANE BALDASSO, , ID GESPAM 451228 IP
168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 6cb33c1b0f18